



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO ESTADO DE
PERNAMBUCO**

**DECLARAÇÃO
MEDIDAS SANEADORAS**

Declaro para os devidos fins e junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que **não foram realizadas auditorias pelo Controle Interno** durante o exercício de 2016, não sendo necessário tomar nenhuma medida saneadora para corrigir possíveis irregularidades, conforme solicitado na Resolução TC nº 37/2016, Item 14 do Anexo X.

Vertente do Lério, 13 de Março de 2016.

Lucilia Sales de França
Diretora Presidenta



Documento Assinado Digitalmente por: SILEIDE COSTA DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e864010e-e563-4a69-9144-b54a7bf710b5